

LEI MUNICIPAL n° 497 de 20 de abril de 2023.

PUBLICADO
Em 20 de 04/2023

Responsável
Norma Cristina Sousa de Oliveira
Assistente Administrativo I / PE-II
Mat. 168-6

EMENTA - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES DE CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR (UNIVERSITÁRIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Auxílio Transporte aos estudantes de Curso Técnico e de curso Superior Presencial que se deslocam para outras cidades.

Art. 2º. O benefício para o ano de 2023 será mensal, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e deverá ser repassado à associação civil sem fins lucrativos, criada para esse fim pelos estudantes do município, que mantiver contrato de locação com as empresas de transporte de estudantes para os cursos nominados no art. 1º.

Parágrafo único. Os valores referentes aos exercícios futuros, deverão ser acordados entre representantes dos estudantes e acadêmicos e o executivo municipal que o regulamentará através de decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
aos 20 dias do mês de abril de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

CNPJ n° 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156
Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br